



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 240/02

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ~~AFURI~~.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Anexo.
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ~~União~~ dos Universitários de Reserva do Iguaçu, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, 614, devidamente inscrita no CNPJ sob o No. 04.490.494/0001-90, com estatuto em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2002.

~~ELIAS FARAH JUNIOR~~
~~Prefeito Municipal~~

Publicado no Diário da União
Edição N° 999 em 29/01/02
Brasília
Responsável